



**PLANO DE TRABALHO 2018**

**NÚCLEO II**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1) Nome:** Associação das Senhoras Cristãs – Nosso Lar Núcleo II  
**Endereço:** Alameda Coronel Joaquim de Oliveira Matozinho nº 174  
**Bairro:** Vila Santa Terezinha      **CEP:** 17201-370  
**Telefone:** (14) 3418-5666/99131-1883  
**E-mail :** [nossolar\\_jau@yahoo.com.br](mailto:nossolar_jau@yahoo.com.br)  
**Site:** [www.nossolarabrigo.com.br](http://www.nossolarabrigo.com.br)

**1.2) Diretoria**

**Nome do Representante Legal:** Luiz Henrique Leonelli Agostini  
**Mandato atual:** 29/05/2016 a 29/05/2020  
**RG:** 34.195.317 -9  
**CPF:** 293.871.288-06  
**Fone:** (14) 3625-2338 / (14) 997459515

**1.3) Coordenadora**

**Nome:** Patrícia de Souza Drago  
**RG:** 23.985.251-5      **CPF:** 200.085.868-61  
**Telefone:** (14) 3626-6665      **Celular:** (14) 99131-1883  
**E-mail:** [patricianucleo2@outlook.com.br](mailto:patricianucleo2@outlook.com.br)

**1.4) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica:**

**Nº CNPJ:** 46.194.213/0002-83 – Filial  
**Data Abertura:** 24/08/2016

**Atividade principal econômica:**

Orfanatos

**Atividades econômicas secundárias:**

Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de apoio á educação, exceto caixa escolares, Albergues assistenciais, Atividades de Assistência Social prestadas em residência coletivas e particulares não especificadas anteriormente, Serviço de Assistência Social sem alojamento, Atividades de defesa dos direitos sociais, Atividade de organização associativas ligadas à cultura e a arte, Atividades associativas não especificada anteriormente.

**1.5) Identificação**

- (X) Atendimento  
( ) Assessoramento  
( ) Defesa e Garantia de Direitos

**1.6) Sede**

Código de identificação do SUAS: 3525303307355

Nº Inscrição no CMAS: 17

Nº Inscrição no CMDCA : 26

049

**1.7) Conta Bancária para parceria conforme declaração anexa**

Municipal: Banco Mercantil do Brasil Agência: 0038 Conta Corrente: 02018576-5

OBS: Está em andamento a abertura de contas no Banco do Brasil.

Federal: Banco Do Brasil

Agência: 6527-7

Conta Corrente: 11.630

Estadual: Banco Do Brasil

Agência: 6527-7

Conta Corrente: 11.643-3

**Responsável pela prestação de contas**

Nome: Raquel Vendramini Martins

RG: 33.475.230-9

CPF: 307.374.098-86

Telefone: (14) 30324144 Celular: (14) 991020166

E-mail: administracao@nossolarabrigo.com.br

**2. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

A Associação das Senhoras Cristãs "Nosso Lar" foi fundada em 1949, no município de Jaú, interior de São Paulo, pela Sra. Rosa Maciel Fagnani, que acolheu crianças e famílias abandonadas ou vítimas de maus tratos. Com a promulgação do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) em 1993 as crianças e adolescentes passaram a ser concebidos como sujeitos de direito, em peculiar condição de desenvolvimento e o encaminhamento para serviço de acolhimento passou a ser uma medida protetiva, de caráter excepcional e provisório (Art. 101 ECA), cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados.

Em Agosto de 2016 houve a necessidade da criação da unidade II uma vez que excedeu o número máximo por equipamento. O objetivo é de atender a demanda de crianças e adolescentes que estavam acolhidas em uma entidade que encerrou suas atividades.

Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sejam eles na natureza público-estatal ou não-estatal e devem pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e

Defesa do Direito da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS e no Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

050

Para o retorno à família de origem ou substituta, além de fortalecer os vínculos, desenvolvemos um trabalho educacional e social, criando condições para que os acolhidos possam ter autonomia de pensamento, auto representação e capacidade de decidirem conscientemente seus próprios caminhos quando possível.

De acordo com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e Adolescente, provê alimentação, vestuário, moradia, educação, assistência médica e odontológica, bem como formação cultural e social, com objetivo de promover sua integração à sociedade.

Sua capacidade de atendimento máximo de usuários por equipamento é 20 (vinte). Está localizado em área residencial sem se distanciar do ponto de vista geográfico e sócio econômico dos acolhidos, não possuindo placas indicativas de natureza institucional.

A Instituição Nosso Lar localizada na cidade de Jau no endereço: Alameda Coronel Joaquim de Oliveira Matozinho N° 174 CEP: 17201-370, sendo o imóvel alugado.

Conta em sua Estrutura Física com: 01 Sala Atendimento Psicossocial e Coordenação; 01 Sala dos cuidadores sociais; 01 Refeitório; 05 Banheiros; 04 Dormitórios; 01 Sala de Informática; 01 Sala de Ações Coletivas; 01 Cozinha; 01 Sala de Almojarifado de alimentos; 01 Sala de Almojarifado de produto de limpeza; 02 Salas de TV.

Para preservar o caráter de proteção e tendo em vista o fato de acolher no mesmo ambiente crianças e adolescentes com diferentes históricos, faixa etária e gênero, faz se necessário que a Instituição possua recursos pessoais adequados e de qualidade visando um atendimento apropriado com um serviço ininterrupto de 24 horas, tendo que contar com uma equipe ampla executando assim um serviço de qualidade: 01 Coordenadora Social, 01 Assistente Social, 01 Psicóloga (em contratação até Dezembro de 2017), 01



Educadora Social, 01 Auxiliar Administrativo, 01 Motorista, 11 Cuidadores Sociais e 05 Auxiliar de Cuidadores.

Nossa equipe é composta pelos seguintes profissionais:

051

<u>Nº.</u>	<u>Nome</u>	<u>Formação Profissional</u>	<u>Função</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Regime Trabalhista</u>
01	Patrícia de Souza Drago	Ensino Superior	Coordenadora Social	8 hs / dia	Sim
02	Selma Rosana Inácio Barbeta	Ensino Superior	Assistente Social	6 hs / dia	Sim
03	Em contratação até Dezembro de 2017	Ensino Superior	Psicóloga	6 hs / dia	Sim
04	Ketlen Talita Malvez Amaral	Ensino Médio	Educador Social	8 hs / dia	Sim
05	Raquel Vendramini Martins	Ensino Médio	Auxiliar Administrativo	8 hs / dia	Sim
06	Antonio Carlos Martim	Fundamental	Motorista	8 hs / dia	Sim
07	Irani Ribeiro da Silva Mazetto	Ensino Médio	Cuidadora Social	12/36 hs/dia	Sim
08	Maria Rita Moreira de Lima	Ensino Médio	Cuidadora Social	12/36 hs/dia	Sim
09	Glaúcia de França Borges	Ensino Superior	Cuidadora Social	12/36 hs/dia	Sim
10	Kaio Francisco Ruiz	Ensino Médio	Cuidador Social	6 hs/dia	Sim
11	Eva Panelli Pessutti	Fundamental	Cuidadora Social	12/36 hs/dia	Sim
12	Jônatas Alexandre de Sousa	Ensino Superior	Cuidador Social	12/36 hs/dia	Sim

13	Fabio William Gamba	Ensino Médio	Cuidador Social	12/36 hs/dia	Sim
14	Adriano da Cunha e Silva Nogueira	Ensino Superior	Cuidador Social	12/36 hs/dia	Sim
15	Luiz Cândido Pereira	Ensino Médio	Cuidador Social	12/36 hs/dia	Sim
16	Marcelo Alexandre da Silva	Ensino Médio	Cuidador Social	12/36 hs/dia	Sim
17	Robson Aparecido Crispim Barbosa	Ensino Médio	Cuidador Social	12/36 hs /dia	Sim
18	Ivone Antônia Zanolini Spontoni	Fundamental	Aux.de Cuidador	12/36 hs /dia	Sim
19	Débora de Oliveira Vargas Lima	Fundamental	Aux.de Cuidador	12/36 hrs / dia	Sim
20	Aline Regina Brandão	Fundamental	Aux.de Cuidador	8 hs / dia	Sim
21	Rosa Catarina dos Santos Bornal	Fundamental	Aux.de Cuidador	8 hs / dia	Sim
22	Siomara Galdino Politto	Fundamental	Aux. de Cuidador	8 hs / dia	Sim

052

A Coordenadora tem por função planejar, organizar sistemáticas no dia a dia em conjunto com a equipe técnica; buscar treinamentos e capacitação dos recursos humanos; orientar nas atividades aos funcionários de apoio; otimizar o trabalho dos funcionários buscando técnicas e meios adequados a este fim; orientar nas tarefas e atividades da casa, rotinas diárias, participação na elaboração do Plano de Trabalho,



Relatório Circunstanciado mensal, Plano Anual. Projeto Político Pedagógico, articulação com a Rede de Serviços e com o Sistema de Garantia de Direitos.

A profissional Assistente Social realiza ações em conjunto com a rede sócio assistencial com as crianças, adolescentes e familiares na busca pelo fortalecimento dos vínculos familiares e retorno ao convívio familiar; participação e elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento); elaboração de relatórios individuais para o Poder Judiciário; atualizar prontuários dos acolhidos; participação em Audiências Concentradas; visitas domiciliares e institucionais; acompanhar visitas familiares na entidade, bem como realizar atividades com as famílias.

853

A Psicóloga está em fase de processo seletivo e contratação prevista até Dezembro de 2017.

A Educadora Social realiza as tarefas com as crianças, organiza mochilas e lanches; promove festas na entidade (aniversário, festa junina, páscoa, confraternização de fim de ano). Acompanha nos trabalhos escolares dos adolescentes; participa de reuniões escolares; verifica transferência, matrículas e rematrículas escolares; desenvolve com a professora voluntária aulas de reforço; auxilia os funcionários em período de férias; organiza os espaços e materiais pedagógicos (livros, jogos, CD's e DVD's) em conjunto com as cuidadores; elabora atividades para os acolhidos em conjunto com equipe técnica e coordenadora.

A coordenadora Administrativa realiza cotações para aquisição de equipamentos diversos (armários, informática e outros); realiza compra de materiais; efetua o pagamento dos fornecedores; realiza prestação de contas nas esferas Municipal, Estadual, Federal; controla entrada e saída dos recursos financeiros dos convênios; separa as notas fiscais e os holerites dos convênios; fechar e conferir a folha de pagamento; transferência de salários; acompanhar o registro de ponto dos funcionários; acompanhar toda a documentação da Entidade (certidões); verificar férias de funcionários; conferir a entrada financeira das vendas do bazar e o controle; acompanhar o serviço do telemarketing; atualização das redes sociais.

O motorista faz-se necessário uma vez que a extensão territorial da cidade de Jaú abrange vários bairros. Portanto para inserir as crianças em sua comunidade sem que percam os vínculos de origem, é necessário o profissional para transportar os acolhidos para escolas, projetos nos Serviços de Fortalecimento de Vínculos, Núcleo de Atenção Alameda Coronel Joaquim de Oliveira Matozinho Nº 174 – JAÚ – SP - CEP – 17.201-370 FONE: (14) 3418-5666  
CNPJ – 46.194.213/0002-83 e-mail – nossolar\_jau@yahoo.com.br



Terapêutico (NAT), atividades esportivas no SESI, Legião Mirim, passeios na cidade e região, transporte os acolhidos para as oficinas fora da entidade, dentre outros lugares.

Com o aumento do fluxo de crianças e adolescentes na entidade que necessitam de cuidados especiais, se faz necessário um número maior de cuidadores para atender a demanda.

054

Dentre as atividades realizadas destacamos a necessidade dos cuidadores acompanhar os acolhidos em consultas médicas, internações hospitalares, reuniões escolares e projetos, acompanhamento no caso de crianças deficientes (física e mental) e acompanhamento em órgãos da rede pública ( Setor Técnico, Fórum , NAT).

Os recursos financeiros serão utilizados com os seguintes materiais de consumo: Alimentação, Vestuário adequado a faixa etária e estação do ano, Manutenção do Prédio, Material de Limpeza e Higiene Pessoal, Manutenção de Veículos, Prestação de Serviços, Conta de Telefone, Conta de Luz, Capacitação de Recursos Humanos, Manutenção de equipamentos, Material Pedagógico, Brinquedos, Atividades Culturais e Esportivas, Material de expediente de execução do trabalho técnico e administrativo, Manutenção de Móveis, Roupas de Cama, Mesa e Banho, Utensílios para cozinha, Recursos para o deslocamento dos acolhidos para os espaços necessários como escola, atendimento à saúde e atividades externas, Medicamentos, Consultas Médicas e Exames, entre outros materiais permanentes e de consumo necessários.

Para a cooperação com a Entidade e com seus funcionários, conta-se com uma equipe de voluntariado. Segue lista.

Nº	Nome	Escolaridade Profissão	Carga horária semana	Termo de Voluntariado (sim ou não)	Atividades desenvolvidas
01	Sergio Leandro Dalla Bernardino	Direito – Funcionário Público	1 hora	Sim	Religiosidade, drogas e atividades relacionadas.
02	Mariza Pontalti Carderan	Direito – Funcionário Público	3 vezes semana, 4 horas/dia	Sim	Auxilia na organização da casa, contribui nos passeios e atividades externas.
03	Marcelo Alexandre da Silva	Cuidador Ensino Médio	2 vezes semana, 2 horas/dia	Sim	Cortes de Cabelo
04	Claudia de Cássia Henrique Dangió	Ensino Superior	1 vez por semana/2 horas e ½ por dia	Sim	Ações coletivas de grupo para crianças e adolescentes através de Aplicação de Jogos. Auxilia na confecção de objetos para festas temáticas em escolas ou projetos

					que frequentam.
05	Carlos Alberto Petian	Ensino superior	2 vezes por semana, 2 horas por dia	Sim	Estagiário de Psicologia Projeto: Cuidando dos Cuidadores

055

### 3. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

O Serviço de Acolhimento atende crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva segundo o ECA, Art. 101 em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou encaminhamento para família substituta. As crianças e adolescentes vem encaminhados após estudos realizados pelo Conselho Tutelar e Decisão Deferida pelo Ministério Público.

Atualmente a entidade também tem recebido adolescentes em conflito com a lei e usuários de substâncias psicoativas, o que vem tornando o desacolhimento tardio, uma vez que a família nem sempre está preparada para lidar com a situação.

Após o acolhimento o trabalho é desenvolvido e articulado com outros órgãos públicos: Prefeitura Municipal de Jau, Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS, Secretaria de Saúde, Defensoria Pública e CAPS conforme a necessidade; garantindo a privacidade, o respeito aos costumes, as tradições e à diversidade de raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, priorizando o atendimento em pequenos grupos para favorecer a reinserção no convívio familiar e comunitário.

Segue abaixo o quadro do público alvo:

Nº	Idade	Gênero	Violações	Situação Familiar
01	13	Masculino	Mãe Reclusa	Pai sem paradeiro e mãe presa
02	16	Masculino	Mãe Reclusa	Pai sem paradeiro e mãe presa

03	13	Masculino	Guardião Legal abriu mão da guarda	Pais sem paradeiro
04	13	Masculino	Abandono familiar	Pais desaparecidos
05	14	Masculino	Guardião Legal abriu mão da guarda	Pais desaparecidos
06	14	Masculino	Pais usuários de entorpecentes	Internação compulsória
07	10	Masculino	Pais usuários de entorpecentes	Internação compulsória

056

4. **SERVIÇO:** Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Crianças e Adolescentes.

4.1) **Descrição:**

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.

São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Esses serviços visam a garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Jaú/SP.



Oferece acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, ART.101), cujos direitos foram ameaçados ou violados por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

057

Conforme define o documento “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Institucional” elaborado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário MDSA em Junho de 2009: “Todos os esforços devem ser empreendidos no sentido de manter o convívio com a família (nuclear ou extensa, em seus diversos arranjos), a fim de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco a sua integridade física e/ou psíquica”.

O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência, destinada ao atendimento de até 20 crianças e/ou adolescentes, estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o acolhimento, com padrões de dignidade e, sempre que possível e com prioridade, os grupos de irmãos devem ser atendidos na mesma unidade. Deve ofertar atendimento personalizado, em pequenos grupos, favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

As fachadas das unidades devem manter aspecto semelhante ao de residência, segundo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida. Não devem ser instaladas placas indicativas de natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários.

O presente Padrão Normativo está fundamentado na Resolução nº 109 de 11 de Novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e no Caderno de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e Adolescentes (2009), e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Jaú em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam eles executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

5. **Usuários:** Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, afastados do convívio familiar por meio de medida de proteção prevista no Estatuto da Criança e Adolescente – Lei Federal nº 8069 de 13/07/1990.

058

#### 4.2) **Objetivos Geral:**

Acolher crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, sob medida de proteção em situação de risco pessoal e social, a fim de garantir proteção integral em caráter provisório até que sejam reintegradas às famílias de origem ou substituta.

#### 4.3) **Objetivos Específicos:**

- Buscar a garantia e efetivar os Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente, expressos no ECA, com especial atenção ao direito de convivência familiar e comunitária;
- Oferecer condições dignas no ambiente de acolhimento, garantindo alimentação em padrões nutricionais adequados e de qualidade quanto à higiene e limpeza;
- Garantir o desenvolvimento integral da criança e do adolescente;
- Contribuir para superação provisória da separação familiar e violência;
- Proporcionar condições favoráveis para a apropriação e ressignificação de sua história;
- Aproximar e reestabelecer o vínculo familiar sadio com as crianças e adolescentes.

#### 4.4) **Forma de acesso:**

O acesso se dará por determinação judicial ou por requisição do Conselho Tutelar, neste caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo nº 93 do estatuto da Criança e do Adolescente.

#### 4.5) **Meta de ATENDIMENTO:**

A Instituição de Acolhimento atende crianças e adolescentes de 0 à 18-anos.

#### 4.6) **Abrangência:**

A Entidade atende crianças e adolescentes do Município de Jau sendo sua referência para atendimento o CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social).



4.7) Período de funcionamento: Ininterrupto 24 horas.

4.8) Início da Execução: 01/01/2018 Término: 31/12/2018

059

## 5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.2) Recursos Humanos: - ANEXO I

5.3) Despesas de custeio – Material de consumo - ANEXO II

5.4) Despesas de custeio – Serviço de Terceiros - ANEXO III

## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ANEXO IV

6.2) Recursos Humanos

6.3) Material de Consumo

6.4) Despesas de custeio – Serviços de Terceiros

## 7. AÇÕES SOCIO ASSISTENCIAIS

7.1) Operacionalização:



Conforme define o documento “Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” o abrigo institucional deverá garantir à criança e ao adolescente um ambiente de cuidados facilitadores ao desenvolvimento, de modo a favorecer seu desenvolvimento integral; a superação de vivências de separação e violência; a apropriação e ressignificação e sua história de vida; fortalecimento da cidadania, da autonomia e a inserção social.

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive aos que apresentam deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

As unidades não devem distancia-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. No caso da impossibilidade do grupo de irmãos serem acolhidos em uma mesma unidade, as visitas ente eles devem ser garantidas através de articulação dos profissionais do Serviço de Acolhimento. Este serviço será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

Portanto, a execução do serviço deverá ser realizada em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Caderno de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – 2009.

**A efetividade do serviço depende da execução das seguintes ações:**

- **Plano de Atendimento Individual e Familiar:**

Deve ser elaborado pela equipe do serviço (de acolhimento) assim que a criança ou o adolescente chegar ao Abrigo. O serviço envolve necessariamente uma escuta qualificada de todos os envolvidos no processo, quais sejam: crianças, adolescentes, familiares, inclusive pessoas que sejam importantes ao convívio, de modo a compreender a dinâmica e as relações estabelecidas no contexto. Durante a execução do Serviço a equipe técnica contará com a contribuição da equipe do CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção Social Especial para Famílias e Indivíduos, Conselho Tutelar e equipe da Justiça da Infância e da Juventude. As ações estabelecidas no Plano devem estar articuladas com a rede de serviços, inclusive com a equipe do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e demais órgãos e serviços socioassistenciais e serviços das demais políticas públicas, que estejam acompanhando a família, a fim de se alcançar em menor tempo, resultados de caráter mais definitivo.



Deve basear-se em um levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso e delinear estratégias para o seu atendimento, contemplando vários aspectos, tais como: configuração e dinâmica familiar, condições socioeconômicas; demandas específicas da criança, do adolescente e de sua família, que requeiram encaminhamentos imediatos para a rede de atendimento, presença de uma rede de apoio, ou seja, de vínculos sociais e institucionais da criança, do adolescente e da família; violência e outras formas de violação de direitos na família; motivos que levaram ao acolhimento, o significado do afastamento do convívio e do serviço de acolhimento para a criança, o adolescente e a família. A partir deste levantamento, devem ser definidas estratégias de atuação que contribuam para a superação dos motivos que levaram ao acolhimento.

061

O prolongamento do afastamento da criança ou adolescente pode provocar enfraquecimento dos vínculos com a família, perda de referência do contexto e de valores familiares e comunitários, exigindo preparação ainda mais cuidadosa no caso de reintegração familiar. Assim, a implementação de uma sistemática de acompanhamento da situação familiar, pela equipe do serviço e equipe do CREAS, deve ser iniciada imediatamente após o acolhimento, pois com o passar do tempo, tanto as possibilidades de reintegração familiar, quanto de adoção podem tornar-se mais difíceis. Os atendimentos psicossociais individuais tanto do serviço quanto do CREAS/PAEFI serão semanais e os grupos com as famílias serão mensais, com o objetivo de fortalecer e orientar as famílias quanto às funções de cuidados, sustento, guarda e educação dos filhos (crianças e adolescentes) além de outros direitos e deveres sociais previstos nas legislações vigentes.

Dar início ao acompanhamento da situação familiar imediatamente após a chegada da criança ou adolescente é importante, para que a equipe técnica possa, no menor tempo possível, fazer sua análise quanto a real necessidade do acolhimento. Caso conclua que a manutenção do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar não é necessária, a equipe técnica responsável pelo acompanhamento deve proceder aos encaminhamentos para viabilizar a imediata reintegração. Nestas situações a família também deverá ser informada do seu direito a questionar o afastamento e requerer, junto à justiça, por intermédio de advogado nomeado ou Defensor Público, a reintegração da criança ou adolescente (ECA, Art. 141).

Nos casos em que forem esgotadas as possibilidades de reintegração familiar (família nuclear ou extensa), a equipe técnica do serviço de acolhimento deverá elaborar e enviar à autoridade judiciária relatório circunstanciado, no qual sejam relatadas a situação familiar da criança ou adolescente, as intervenções realizadas com vistas à reintegração familiar e os resultados obtidos, sugerindo a Destituição do Poder Familiar e inserção da criança ou adolescente no cadastro para adoção.

Contudo, devem ser firmados acordos entre o serviço de acolhimento, a equipe de monitoramento – ligada ao órgão gestor da Assistência Social, a equipe técnica do Poder Judiciário, técnicos do CREAS/PAEFI e demais serviços da rede das diversas políticas públicas, incluindo os não governamentais, a fim de promover a articulação das ações de acompanhamento à família, além de reuniões periódicas para discussão e acompanhamento dos casos.

06

- **Projeto Político-Pedagógico:**

Elaborar um Projeto Político-Pedagógico (PPP), que deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade. Sua elaboração é uma tarefa que dever ser realizada coletivamente, de modo a envolver toda a equipe de serviço, as crianças, adolescentes e suas famílias, levando em consideração:

- Apresentação (histórico, atual composição da diretoria, descrever a missão da entidade, finalidade, a capacidade de atendimento e estrutura física, recursos humanos, materiais e financeiros);
- Objetivos do Serviço de Acolhimento;
- Organização do Serviço de Acolhimento;

Obs.: Descrever as atividades psicossociais que serão realizadas junto às crianças, adolescentes e famílias.

- Organograma e quadro de pessoal (recursos humanos, cargos, funções, turnos, funcionários, competências e habilidades necessárias para o exercício da função; modo de contratação; estratégias para capacitação e supervisão);
- Monitoramento e avaliação do atendimento (métodos de monitoramento e avaliação do serviço que incluam a participação de funcionários, voluntários, famílias e crianças/adolescentes durante o acolhimento e após o desligamento);
- Regras de convivência (direitos e deveres);
- Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança/adolescente e durante o período de acolhimento.
- Não desmembramento de grupos de crianças/adolescentes com vínculos de parentesco e fortalecimento de sua vinculação afetiva, salvo se houver claro risco de abuso. No caso de adolescentes acolhidos que possuam filhos, o atendimento deve



fortalecer a vinculação afetiva, contribuir para o desenvolvimento de habilidades para o cuidado, a construção de um projeto de vida e o desenvolvimento da autonomia, de modo a garantir a proteção social a adolescentes e seus filhos.

- Organização de registro sobre a história de vida e desenvolvimento da criança e/ou adolescente enquanto estes permanecerem acolhidos. A equipe técnica do serviço de acolhimento deverá organizar prontuários individuais com registros sistemáticos que incluam: histórico de vida, motivo do acolhimento, data de entrada e desligamento, documentação pessoal, informações sobre o desenvolvimento (físico, psicológico e intelectual), condições de saúde, informações sobre a vida escolar, crianças e adolescentes com deficiência, etc. Tais registros devem conter, ainda, informações sobre a família de origem, o trabalho desenvolvido com vistas à reintegração familiar (visitas, encaminhamentos, acompanhamento em grupo, encontros da família com a criança ou adolescente, preparação para a reintegração, etc.). As informações necessárias ao atendimento das crianças e adolescentes transmitidas pelos técnicos aos educadores/cuidadores ou família (natural ou acolhedora) devem estar pautadas em princípios éticos, os quais também devem pautar a postura dos educadores/cuidadores. Sempre que possível, a fim de promover um sentido de identidade própria, a criança e o adolescente - com o apoio de um educador/cuidador, - devem ter a oportunidade de organizar um livro de sua história de vida que reúna informações, fotografias e lembranças referentes a cada fase de sua vida, ao qual poderão ter acesso ao longo do ciclo vital. Este livro deve ser uma produção da própria criança ou adolescente, com fotos e outras criações de sua autoria. No momento do desligamento esse registro deve fazer parte dos objetos pessoais que a criança ou adolescente levará consigo.
- Definição do papel e valorização dos educadores/cuidadores, devendo estes participar e ter suas opiniões ouvidas pela equipe técnica na tomada de decisões sobre a vida da criança/adolescente, devendo constar nos relatórios encaminhados ao Poder Judiciário.
- Relação do serviço com a família de origem. Compreender a configuração familiar, suas competências e entender sua inserção na comunidade, bem como compreender como as famílias estão vivenciando a situação de afastamento de seus filhos e potencializá-las para retomada do convívio e exercício de seu papel de proteção e cuidados.

- Preservação e fortalecimento da convivência comunitária. Para evitar prejuízo ao convívio com a comunidade, espaços públicos e instituições, os serviços de acolhimento não deverão concentrar em suas dependências equipamentos destinados à oferta de serviços de outra natureza, como, por exemplo, de atendimento médico, odontológico, educação infantil (“creche”), etc. Do mesmo modo, não deverão concentrar espaços de lazer geralmente não disponibilizados em unidades residenciais, como quadras poliesportivas, etc. Sempre que possível, a criança e o adolescente devem frequentar a mesma escola em que estudavam antes do acolhimento, de modo a preservar vínculos preexistentes – salvo mudança necessária para sua proteção. Devem ter a possibilidade de continuar a frequentar atividades que realizavam antes do acolhimento (atividades esportivas, culturais, religiosas, entre outras); participar da vida diária da comunidade e ter a oportunidade de construir laços de afetividade significativos com seus moradores. É importante propiciar sua participação nas festividades e demais eventos da comunidade, além da utilização da rede socioassistencial, de educação, saúde, cultura, esporte e lazer, disponíveis na rede pública e comunitária. Nos momentos de atividades culturais, esportivas e de lazer, deve-se observar o interesse, as habilidades e grau de desenvolvimento da criança e do adolescente. Sendo possível, deve-se propiciar que esse acesso não seja realizado sempre de modo coletivo, ou seja, com várias crianças e adolescentes do serviço, que frequentam as mesmas atividades, nos mesmos horários. Dessa forma, é possível favorecer, também, a interação com outras crianças/adolescentes da comunidade. Além de oportunizar o contato de crianças e adolescentes acolhidos com crianças e adolescentes da comunidade, essas medidas têm como objetivo propiciar o desenvolvimento da autonomia e da socialização entre eles. O acesso aos serviços na rede local tem como objetivo, ainda, inserir a criança e o adolescente em atividades que possam continuar a frequentar após a reintegração familiar.
- Fortalecimento da autonomia da criança e do adolescente. A opinião da criança e do adolescente deve ser considerada, nas diversas decisões que puderem repercutir sobre o seu desenvolvimento e sua trajetória de vida. Devem ter acesso a informações sobre sua história de vida, situação familiar e motivos do acolhimento. Ações devem ser desenvolvidas visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências das crianças e adolescentes.

- Encaminhamentos de crianças e adolescentes com histórico de uso e abuso de álcool e drogas, comportamentos que apresentam risco a sua vida e a dos demais acolhidos para os Serviços de Saúde Mental do município, para atendimento e construção de um plano de acompanhamento.
- Devem ter a oportunidade de realizar pequenas mudanças nos espaços privativos, fazer escolhas e participar da organização do ambiente de acolhimento, segundo seu grau de desenvolvimento e capacidades.
- De modo gradativo e estritamente como função pedagógica, devem participar da organização da rotina diária e assumir responsabilidade pelo cuidado com seus objetos pessoais, com seu autocuidado e cumprimento de compromissos (escola, atividades na comunidade, trabalho, etc.). É importante ressaltar que a participação das crianças e adolescentes nas tarefas relacionadas aos cuidados domésticos deve ser estimulada, sem detrimento, todavia, de qualquer outra atividade lúdica ou educativa.
- Para ampliar a iniciativa, a autonomia e o senso de responsabilidade é importante que as crianças e adolescentes acolhidos possam participar, ainda, de atividades rotineiras como ir à padaria ou ao supermercado, recebendo instruções sobre como lidar com o dinheiro, aspecto que será fundamental para a construção de projetos de vida ligados ao trabalho e aquisição futura de autonomia financeira.
- Desligamento gradativo: Tanto nos casos de reintegração à família de origem quanto nos de encaminhamento para família substituta, o serviço de acolhimento deve promover um processo de desligamento gradativo, com o preparo da criança/adolescente, oportunizando-lhe a despedida necessária do ambiente, dos colegas, dos cuidadores/educadores e dos demais profissionais. Além da criança e do adolescente, devem ser previamente preparados também os cuidadores/educadores e demais crianças/adolescentes com as quais tenham mantido contato em razão do acolhimento. A criança e o adolescente em processo de desligamento devem ter a oportunidade de conversar, sobre suas expectativas e inseguranças quanto ao retorno ao convívio familiar. Atenção especial deve ser dada nos casos de desligamento de crianças/adolescentes que permaneceram no serviço de acolhimento por um longo período. Em casos de encaminhamento para adoção, é importante planejar o encontro da criança ou adolescente com a família substituta, com formas adequadas de aproximação e

065

estratégias de apresentação que considerem as características específicas do caso. O desligamento não deve ser visto como um momento apenas, mas como resultado de um processo contínuo de desenvolvimento da autonomia e como resultado de um investimento no acompanhamento da situação de cada criança e adolescente. Particularmente no que diz respeito aos adolescentes, a preparação para o desligamento deve incluir o acesso a programas de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, como aprendiz ou trabalhador – observadas as devidas limitações e determinações da Lei nesse sentido, visando sua preparação para uma vida autônoma.

066

## 7.2) Aquisição dos usuários

### Segurança de acolhida:

- Acolhimento em condições de dignidade;
- Identidade, integridade e história de vida preservada;
- Acesso a espaços com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas;
- Acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
- Acesso a ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.

### Segurança de Convívio Familiar ou Vivência Familiar, Comunitária e Social

- Acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Ter assegurado o convívio familiar e comunitário.

### Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social

- Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentados em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;



- Acompanhamento que favoreça o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- Respeito aos direitos de opinião e decisão;
- Acesso à documentação civil;
- Informação e orientação sobre o serviço;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolvimento das capacidades para autocuidados, construção de projetos de vida e alcance da autonomia;
- Preparo para o desligamento do serviço;
- Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Endereço institucional para utilização como referência.

### 7.3) Ações e metodologia de trabalho

A metodologia deste trabalho está descrita na Operacionalização.

### Cronograma e prazo de execução das atividades

## ANEXO V

### 7.4) Impacto Social Esperado

Indicadores de Resultado	
Indicadores	Instrumentais
Atingir 75% de frequência nas ações sócio assistenciais	Ficha de avaliação do usuário e família; Relatórios Mensais de atividades; Lista de frequência; Depoimento; Observação;
Aumento da autoestima do usuário	
Aumento do número de usuários que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos	
Diminuição da evasão escolar (quando atender crianças e adolescentes)	
Aumento do protagonismo social	
Aumento da participação social e do número de usuários autônomos e participantes da vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres.	

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional da Criança e do Adolescente. Conselho Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes**. Brasília, 2009 a.

Alameda Coronel Joaquim de Oliveira Matozinho Nº 174 – JAÚ – SP - CEP – 17.201-370 FONE: (14) 3418-5666  
CNPJ – 46.194.213/0002-83 e-mail – nossolar\_jau@yahoo.com.br

0631



BRASIL. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Ministério da Justiça. Brasília, 13 jul. 1990.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Brasília, 2009b.

BRASIL. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS NOB-RH/SUAS.** Brasília: MDS/SNAS, 2006 b

068

BRASIL. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.** Brasília, 2006. Brasília: MDS/CNAS/CONANDA, 2006 a. BRASIL.

Jaú, 10 de Novembro de 2017.

**Patrícia S. Drago**  
Abrigo Nosso Lar Núcleo II  
Coordenadora

Patrícia de Souza Drago  
Coordenadora

**Selma Rosana Inácio Barbeta**  
Assistente Social  
CRESS - 48.815

Selma Rosana Inácio Barbeta  
Assistente Social  
CRESS: 48.815

ANEXO I

Fonte de Recurso: MUNICIPAL - Núcleo 2

QT	Nome Funcionário	Formação Profissional	Cargo	C/H	Regime Trab.	Salário	Encargos Sociais e Trabalhistas (Ano)							Total
							FGTS	IRRF	PIS	INSS	13º Salário	Vale ReVT	Férias	
01	Patricia de Souza Drago	Direito ✓	Coordenador Social	40 hs/s	CLT	32.967,60	2.637,36	536,40	329,67	2.967,12	2.747,30	1.653,60	3.571,49	47.410,54
01	Raquel Vendramini Martins	Ensino Médio Cursando adm ✓	Auxiliar Administrativo	40 hs/s	CLT	32.967,60	2.769,24	426,36	329,67	3.807,72	2.747,30	1.653,60	3.571,49	48.272,98
01	Processo de contratação (inicio 01/01/2018)	Psicologia ✓	Psicologa	30 hs/s	CLT	27.329,64	2.208,00	170,28	273,29	2.484,24	2.277,47	1.653,60	2.960,71	39.357,23
01	Selma Rosana Inácio	Serviço Social ✓	Assistente social	30 hs/s	CLT	27.329,64	2.208,00	170,28	273,29	2.484,24	2.277,47	1.653,60	2.960,71	39.357,23
01	Ketlen Talita Malvez Amaral	Ensino Médio Cursando Ped ✓	Educador Social	40 hs/s	CLT	16.824,00	1.372,80	0,00	168,24	1.372,80	1.402,00	3.333,60	1.962,80	26.436,24
01	Antonio Carlos Martin	Ensino Fundamental	Motorista	40 hs/s	CLT	23.210,52	2.326,68	0,00	232,10	2.617,56	1.934,21	1.653,60	2.514,47	34.489,14
01	Adriano da Cunha e Silva Nogueira	Ensino Médio ✓	Cuidador Social	12/36 hs	CLT	14.576,88	1.522,44	0,00	145,76	1.522,44	1.214,74	2.913,60	1.700,63	23.596,49
01	Robson Aparecido Crispim	Ensino Médio ✓	Cuidador Social	12/36 hs	CLT	14.576,88	1.522,44	0,00	145,76	1.522,44	1.214,74	2.913,60	1.700,63	23.596,49
01	Luiz Candido Pereira	Ensino Médio ✓	Cuidador Social	12/36 hs	CLT	14.576,88	1.522,44	0,00	145,76	1.522,44	1.214,74	1.653,60	1.700,63	22.336,49
01	Marcelo Alexandre da Silva	Ensino Médio ✓	Cuidador Social	12/36 hs	CLT	14.576,88	1.522,44	0,00	145,76	1.522,44	1.214,74	1.653,60	1.700,63	22.336,49
01	Eva Panelli Pessuti	Ensino Fundamental	Cuidador Social	12/36 hs	CLT	14.576,88	1.522,44	0,00	145,76	1.522,44	1.214,74	2.913,60	1.700,63	23.596,49

**ANEXO I**

01	Glauca de França Borges	Ensino Superior	Cuidador Social	12/36 hs	CLT	14.576,88	1.522,44	0,00	145,76	1.522,44	1.214,74	1.653,60	1.700,63	22.336,49
01	Irani Ribeiro da Silva Mazetto	Ensino Médio	Cuidador Social	12/36 hs	CLT	14.576,88	1.522,44	0,00	145,76	1.522,44	1.214,74	2.913,60	1.700,63	23.596,49
01	Kaio Francisco Ruiz	Ensino Médio	Cuidador Social	36 hs/s	CLT	14.576,88	1.522,44	0,00	145,76	1.522,44	1.214,74	2.913,60	1.700,63	23.596,49
01	Maria Rita Moreira de Lima	Ensino Médio	Cuidador Social	12/36 hs	CLT	14.576,88	1.522,44	0,00	145,76	1.522,44	1.214,74	1.653,60	1.700,63	22.336,49
01	Fábio William Garcia	Ensino Médio	Cuidador Social Noturno	12/36 hs	CLT	20.400,00	1.924,32	0,00	204,00	1.924,32	1.700,00	4.944,00	2.210,00	33.306,64
01	Jonatas Alexandre de Souza	Ensino Médio	Cuidador Social Noturno	12/36 hs	CLT	20.400,00	1.924,32	0,00	204,00	1.924,32	1.700,00	1.653,60	2.210,00	30.016,24
01	Débora de Oliveira Vargas Lima	Ensino Fundamental	Auxiliar de Cuidador	12/36 hs	CLT	12.947,28	1.479,36	0,00	129,47	1.479,36	1.078,94	1.510,51	2.913,60	21.538,52
01	Aline Regina Brandão	Ensino Fundamental	Auxiliar de Cuidador	40 hs/s	CLT	12.947,28	1.056,48	0,00	129,47	1.056,48	1.078,94	1.510,51	3.753,60	21.532,76
01	Rosa Catarina dos Santos Bernal	Ensino Fundamental	Auxiliar de Cuidador B	40 hs/s	CLT	13.566,36	1.139,52	0,00	135,66	1.139,52	1.130,53	1.582,74	3.753,60	22.447,93
01	Siomara Galdino Politto	Ensino Fundamental	Auxiliar de Cuidador	40 hs/s	CLT	12.947,28	1.056,48	0,00	129,47	1.056,48	1.078,94	1.510,51	3.753,60	21.532,76

**Fonte de Recurso: ESTADUAL - Núcleo 2**

QT	Nome	Formação Profissional	Cargo	C/H	Regime Trab.	Salário	Encargos Sociais e Trabalhistas (Ano)						Total	
							FGTS	IRRF	PIS	INSS	13º Salário	Vale Re/VT		Férias
01	Ivone Antonia Z. Spontoni	Ensino Fundamental	Auxiliar de Cuidador	12/36 hs	CLT	12.947,28	1.479,36	0,00	129,47	1.479,36	1.078,94	1.653,60	1.402,62	20.170,63

**ANEXO II**

**Despesas de custeio – Material de consumo**

Produtos de higiene, alimentação, materiais de escritório, materiais pedagógicos, esportivos, transporte, etc.

<b>Fonte de Recurso: Estadual</b>					
Fonte de Recurso: Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>MATERIAL</b>	Conta Energia Elétrica	KWH	12	R\$ 590,00	R\$ 7080,00
	Alcool	5 litros	48	R\$ 28,50	R\$ 1368,00
	Amaciante	5 litros	72	R\$ 7,00	R\$ 504,00
	Água Sanitária	5 litros	72	R\$ 5,90	R\$ 424,80
	Desinfetante	5 litros	72	R\$ 5,50	R\$ 864,00
	Detergente	5 litros	48	R\$ 8,40	R\$ 403,20
	Saco de lixo	30 litros	72	R\$ 29,00	R\$ 2152,80
	Saco de lixo	100 litros	24	R\$ 41,00	R\$ 984,00
	Papel higiênico comum	Fardo c/ 15 pacis	12	R\$ 37,00	R\$ 444,00
	Lã de aço	Pacote	12	R\$ 1,90	R\$ 22,80
	Espunja dupla face (pia)	Pacote c/ 4	48	R\$ 2,50	R\$ 120,00
	Vassoura Nylon	Unitário	12	R\$ 6,80	R\$ 81,60
	Rodo de madeira	Unitário	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00
	Escova de roupas	Unitário	12	R\$ 3,10	R\$ 37,20
<b>Sub Total de Materiais R\$ 774,10</b>					
<b>Total Geral =</b>				<b>R\$ 14.576,40</b>	

Fonte de Recurso: Federal	Descrição detalhada de cada item				Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MATERIAL	Gás de cozinha	P45	12	R\$ 195,00	R\$ 2340,00			
	Conta de telefone	Mensal	12	R\$ 157,45	R\$ 1889,40			
	Etanol	Litros	4800	R\$ 2,49	R\$ 11952,00			
	Gasolina	Litros	1200	R\$ 3,79	R\$ 4548,00			
	Cartucho 122 XL preto	Unitário	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00			
	Cartucho 122 XL colorido	Unitário	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00			
	Desodorante rolon	Unitário	70	R\$ 5,38	R\$ 376,60			
	Fio dental	Unitário	48	R\$ 5,24	R\$ 251,52			
	Gilete	Unitário	70	R\$ 4,97	R\$ 347,90			
	Cotonete	Caixa	12	R\$ 1,18	R\$ 14,16			
	Algodão	Caixa	12	R\$ 2,78	R\$ 33,36			
	Bucha de banho	Unitário	70	R\$ 3,64	R\$ 254,80			
	Escova de dente	Pacote	120	R\$ 5,68	R\$ 681,60			
	Gel	Unitário	12	R\$ 4,98	R\$ 59,76			
	Arroz	5 Kg	96	R\$ 7,97	R\$ 765,12			
	Feijão	Kilo	192	R\$ 4,24	R\$ 814,08			
	Óleo	Litro	360	R\$ 2,78	R\$ 1000,80			
	Café	500 gr	192	R\$ 7,98	R\$ 1532,16			
	Macarrão	500 gr	240	R\$ 1,98	R\$ 475,20			
	Fubá	Pacote	48	R\$ 1,65	R\$ 79,20			
Farinha de trigo	Kilo	192	R\$ 1,77	R\$ 339,84				
Farinha de mandioca	Pacote	48	R\$ 3,28	R\$ 157,44				
Achocolatado	Pacote	120	R\$ 4,48	R\$ 537,60				
Batata palha	Pacote	96	R\$ 6,68	R\$ 641,28				
Caldo knnor	Caixa	24	R\$ 1,47	R\$ 35,28				
Catchup	Unitário	48	R\$ 3,98	R\$ 191,04				
Coco ralado	Pacote	96	R\$ 3,98	R\$ 382,08				
Creme de leite	Caixa	360	R\$ 1,95	R\$ 702,00				
Extrato de tomate	Pacote 340 gr	240	R\$ 1,44	R\$ 345,60				
Fermento em pó	Pacote	24	R\$ 1,94	R\$ 46,56				

Fermento biológico fermix	Pacote	120	R\$ 0,94	R\$ 112,80
Filtro para café 103	Pacote	48	R\$ 2,98	R\$ 143,04
Fósforo extra longo	Caixa	72	R\$ 2,48	R\$ 178,56
Gelatina em pó	Caixa	360	R\$ 0,98	R\$ 352,80
Gelatina sem sabor	Caixa	72	R\$ 4,88	R\$ 351,36
Guardanapo de papel	Pacote	48	R\$ 1,17	R\$ 56,16
Leite condensado	Caixa	360	R\$ 2,65	R\$ 954,00
Leite de coco	200 ml	120	R\$ 3,98	R\$ 477,60
Macarrão instantâneo (miojo)	Pacote	240	R\$ 0,97	R\$ 232,80
Maionese	200 ml	72	R\$ 2,29	R\$ 164,88
Maisena	Caixa	48	R\$ 4,48	R\$ 215,04
Margarina	500 gr	96	R\$ 2,98	R\$ 286,08
Massa para lasanha	Pacote	48	R\$ 3,78	R\$ 181,44
Massa para pastel	1 Kg	48	R\$ 5,74	R\$ 275,52
Mostarda	200 ml	48	R\$ 4,38	R\$ 210,24
Orégano	Pacote	24	R\$ 4,98	R\$ 119,52
Palito de dentes	Caixa	12	R\$ 1,28	R\$ 15,36
Papel alumínio	Rolo	48	R\$ 3,98	R\$ 191,04
Papel toalha	Rolo	48	R\$ 2,94	R\$ 141,12
Queijo ralado	Pacote	144	R\$ 2,97	R\$ 427,68
Suco em pó	Pacote	1800	R\$ 0,78	R\$ 1404,00
Tempero em pó	Pacote	120	R\$ 2,68	R\$ 321,60
Vinagre	500ml	72	R\$ 1,24	R\$ 89,28
Açúcar cristal	5 Kg	96	R\$ 6,44	R\$ 618,24
Açúcar refinado	1 Kg	120	R\$ 1,58	R\$ 189,60
Bolacha	Pacote	240	R\$ 3,58	R\$ 859,20
Ervilha	Lata	48	R\$ 1,64	R\$ 78,72
Milho	Lata	48	R\$ 1,58	R\$ 75,84
Farinha de milho	Pacote	48	R\$ 3,28	R\$ 157,44
Farinha de rosca	Pacote	48	R\$ 4,48	R\$ 215,04
Farofa temperada	Pacote	48	R\$ 3,97	R\$ 190,56
Goiabada	Pacote	48	R\$ 2,38	R\$ 114,24

Leite em pó	Pacote	120	R\$ 7,98	R\$ 957,60
Leite	Litro	1440	R\$ 1,84	R\$ 2649,60
Pipoca	Pacote	48	R\$ 2,94	R\$ 141,12
Refrigerante	2 litros	144	R\$ 2,97	R\$ 427,68
Sal	1 Kg	48	R\$ 1,26	R\$ 60,48
Sardinha	Lata	72	R\$ 2,47	R\$ 177,84
Atum	Lata	24	R\$ 3,98	R\$ 95,52
Uva passa	Pacote	24	R\$ 3,98	R\$ 95,52
Louro	Pacote	48	R\$ 1,45	R\$ 69,60
Azeitona	Pacote	12	R\$ 3,44	R\$ 41,28
Colorau	Pacote	24	R\$ 2,88	R\$ 69,12
Molho shoyo	Litro	48	R\$ 5,98	R\$ 287,04
Saquinho para geladinho	Pacote	24	R\$ 2,37	R\$ 56,88
Massa pizza	Pacote	72	R\$ 5,20	R\$ 374,40
Chocolate	Caixa	120	R\$ 6,98	R\$ 837,60
Abacaxi	Unitário	48	R\$ 3,90	R\$ 187,20
Acelga	Maço	24	R\$ 2,90	R\$ 69,60
Abacate	Unitário	24	R\$ 5,90	R\$ 141,60
Abobrinha	Kg	48	R\$ 1,50	R\$ 72,00
Alface	Maço	48	R\$ 1,97	R\$ 94,56
Alho	Kg	24	R\$ 14,90	R\$ 357,60
Almeirão	Maço	24	R\$ 2,20	R\$ 52,80
Banana nanica	Kg	48	R\$ 0,95	R\$ 45,60
Batata	Kg	48	R\$ 1,80	R\$ 86,40
Batata doce	Kg	48	R\$ 0,99	R\$ 47,52
Beterraba	Kg	48	R\$ 0,97	R\$ 46,56
Brócolis	Unitário	24	R\$ 2,97	R\$ 71,28
Cebola	Kg	48	R\$ 1,29	R\$ 61,92
Cenoura	Kg	24	R\$ 1,97	R\$ 47,28
Cheiro verde	Maço	48	R\$ 1,80	R\$ 86,40
Couve	Maço	24	R\$ 1,99	R\$ 47,76
Couve flor	Unitário	24	R\$ 3,90	R\$ 93,60
Chicória	Maço	24	R\$ 2,20	R\$ 52,80

Chuchu	Kg	48	R\$ 2,25	R\$ 108,00
Kiwi	Kg	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
Laranja lima	Kg	48	R\$ 1,90	R\$ 91,20
Melão	Kg	24	R\$ 3,90	R\$ 93,60
Limão	Kg	24	R\$ 5,90	R\$ 141,60
Maçã	Kg	24	R\$ 3,79	R\$ 90,96
Mandioca	Kg	24	R\$ 2,49	R\$ 59,76
Mexerica	Kg	48	R\$ 3,99	R\$ 191,52
Manga	Kg	24	R\$ 2,99	R\$ 71,76
Morango	Caixa	96	R\$ 2,99	R\$ 287,04
Maracujá	Kg	24	R\$ 6,90	R\$ 165,60
Melancia	Kg	120	R\$ 1,35	R\$ 162,00
Mamão formosa	Kg	24	R\$ 2,99	R\$ 71,76
Pepino	Kg	48	R\$ 1,75	R\$ 84,00
Pera	Kg	12	R\$ 6,90	R\$ 82,80
Pêssego	Kg	24	R\$ 4,45	R\$ 106,80
Pimentão verde	Kg	24	R\$ 3,20	R\$ 76,80
Pimentão Vermelho	Kg	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80
Pimentão amarelo	Kg	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80
Repolho	Unitário	48	R\$ 1,15	R\$ 55,20
Quiabo	Kg	24	R\$ 7,90	R\$ 189,60
Tomate	Kg	48	R\$ 1,87	R\$ 89,76
Ovos	Dúzia	96	R\$ 4,50	R\$ 432,00
Vagem	Kg	48	R\$ 5,95	R\$ 285,60
Rúcula	Maço	24	R\$ 2,29	R\$ 54,96
Uva	Caixa	12	R\$ 4,95	R\$ 59,40
Berinjela	Kg	12	R\$ 1,65	R\$ 19,80
Abóbora	Kg	12	R\$ 2,99	R\$ 35,88
Presunto	Kg	72	R\$ 16,87	R\$ 1214,64
Queijo mussarela	Kg	72	R\$ 17,87	R\$ 1286,64
Calabresa	Kg	24	R\$ 12,95	R\$ 310,80
Bacon	Kg	24	R\$ 12,25	R\$ 294,00
Acém moído	Kg	96	R\$ 13,87	R\$ 1331,52

Acém carne de panela	Kg	120	R\$ 13,87	R\$ 1664,40
Pernil suíno	Kg	72	R\$ 8,45	R\$ 608,40
Coxão mole bife	Kg	120	R\$ 18,85	R\$ 2262,00
Coxa com sobre coxa	Kg	96	R\$ 6,97	R\$ 669,12
Coxinha da asa	Kg	96	R\$ 7,95	R\$ 763,20
Bisteca de porco	Kg	96	R\$ 8,25	R\$ 792,00
Costela de boi	Kg	96	R\$ 12,96	R\$ 1244,16
Costela de porco	Kg	120	R\$ 11,89	R\$ 1426,80
Peito de frango filé	Kg	96	R\$ 11,95	R\$ 1147,20
Carne de hamburguer	Kg	48	R\$ 34,19	R\$ 1641,12
Mini steak	Kg	48	R\$ 19,97	R\$ 958,56
Salsicha	Kg	72	R\$ 5,18	R\$ 372,96
Filé de merluza	Kg	72	R\$ 19,87	R\$ 1430,64
Lombo suíno	Kg	72	R\$ 11,97	R\$ 861,84
Linguiça toscana	Kg	72	R\$ 10,97	R\$ 789,84
Cueca	Kit c/3 peças	40	R\$ 8,97	R\$ 358,80
Meia	Kit c/3 peças	60	R\$ 7,99	R\$ 479,40
Toalha de banho adulto	Unitário	40	R\$ 13,99	R\$ 559,60
Toalha de banho infantil	Unitário	20	R\$ 19,99	R\$ 399,80
Jogo de lençol solteiro	kit	20	R\$ 19,99	R\$ 399,80
Edredom	Unitário	20	R\$ 39,99	R\$ 799,80
Pano de prato	Unitário	90	R\$ 1,99	R\$ 179,10
Conjunto moletom	Kit	20	R\$ 69,99	R\$ 1399,80
Calcinha adulto	Unitário	80	R\$ 5,99	R\$ 479,20
Calcinha infantil	Kit c/3	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
Meia infantil	Kit c/3	40	R\$ 9,99	R\$ 399,60
Calça jeans feminina	Unitário	20	R\$ 49,99	R\$ 999,80
Calça jeans masculina	Unitário	20	R\$ 49,99	R\$ 999,80
Soutien	Unitário	20	R\$ 16,99	R\$ 339,80
		<b>Sub Total de Materiais=</b>	<b>R\$ 1.413,17</b>	
				<b>Total Geral= R\$ 81.348,08</b>

De acordo com as doações que recebemos da comunidade os materiais de consumo acima descritos podem se variar mensalmente em sua quantidade.

076

0711

**ANEXO III**

**Despesas de custeio – Serviço de Terceiros**

Palestra, capacitações, manutenções do espaço físico, dedetização, etc.

<b>Fonte de Recurso: Federal</b>	<b>Descrição detalhada de cada item</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
<b>SERVIÇOS</b>	Dedetização predial		2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	
	Manutenção Veículos		12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	
	Manutenção Computadores		12	R\$ 50,00	R\$ 600,00	
	Vidraçaria		12	R\$ 50,00	R\$ 600,00	
	Lâmpada Led	9W	30	R\$ 9,51	R\$ 285,30	
	Chuveiro Lorenzetti	127V	06	R\$ 39,90	R\$ 239,40	
	Assento Vaso Sanitário	Deca Izy	02	R\$ 34,50	R\$ 69,00	
	Mangueira Jardim	Metro	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00	
	Registro gaveta	3/4	2	R\$ 12,73	R\$ 25,46	
	Torneira cozinha	C34	4	R\$ 130,30	R\$ 521,20	
	Torneira Lavatório	C34	3	R\$ 98,10	R\$ 294,30	
	Bico torneira	3/4	3	R\$ 2,23	R\$ 6,69	
	Esguicho mangueira	Revolver	2	R\$ 8,63	R\$ 17,26	
	Bóia caixa d'água	3/4	2	R\$ 20,27	R\$ 40,54	
	Interruptor completo	Unitário	10	R\$ 3,97	R\$ 39,70	
	Espelho interruptor	Unitário	10	R\$ 1,98	R\$ 19,80	
	Spot 2 lâmpadas	Unitário	06	R\$ 10,67	R\$ 64,02	
	Spot 1 lâmpada	Unitário	06	R\$ 5,72	R\$ 34,32	
	<b>Sub Total de Materiais 1.078,38</b>					
					<b>Total Geral= 5.112,17</b>	

## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### 6.1) Recursos Humanos

Mês	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recurso Próprio	TOTAL
Janeiro	49.399,86	1.322,46	0,00	0,00	50.722,32
Fevereiro	49.399,86	1.322,50	0,00	0,00	50.722,36
Março	49.399,86	1.322,50	0,00	0,00	50.722,36
Abril	49.399,86	1.322,50	0,00	0,00	50.722,36
Mai	49.399,86	1.322,50	0,00	0,00	50.722,36
Junho	49.399,86	1.322,50	0,00	0,00	50.722,36
Julho	49.399,86	1.322,50	0,00	0,00	50.722,36
Agosto	49.399,86	1.322,50	0,00	0,00	50.722,36
Setembro	49.399,86	1.322,50	0,00	0,00	50.722,36
Outubro	49.399,86	1.322,50	0,00	0,00	50.722,36
Novembro	49.399,86	1.322,50	0,00	0,00	50.722,36
Dezembro	49.399,86	1.322,50	0,00	0,00	50.722,36
<b>Total</b>	<b>592.798,32</b>	<b>15.869,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>608.668,28</b>

### 6.2) Aluguel

Mês	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recurso Próprio	TOTAL
Janeiro	3.395,97	0,00	0,00	0,00	3.395,97
Fevereiro	3.395,97	0,00	0,00	0,00	3.395,97
Março	3.395,97	0,00	0,00	0,00	3.395,97
Abril	3.395,97	0,00	0,00	0,00	3.395,97
Mai	3.395,97	0,00	0,00	0,00	3.395,97
Junho	3.395,97	0,00	0,00	0,00	3.395,97
Julho	3.395,97	0,00	0,00	0,00	3.395,97
Agosto	3.395,97	0,00	0,00	0,00	3.395,97
Setembro	3.395,97	0,00	0,00	0,00	3.395,97
Outubro	3.395,97	0,00	0,00	0,00	3.395,97
Novembro	3.395,97	0,00	0,00	0,00	3.395,97
Dezembro	3.395,97	0,00	0,00	0,00	3.395,97
<b>Total</b>	<b>40.751,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.751,64</b>

### 6.3) Material de Consumo

Mês	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recurso Próprio	TOTAL
Janeiro	0,00	881,71	4.650,00	0,00	5.531,71
Fevereiro	0,00	881,67	4.650,00	0,00	5.531,67
Março	0,00	881,67	4.650,00	0,00	5.531,67
Abril	0,00	881,67	4.650,00	0,00	5.531,67
Mai	0,00	881,67	4.650,00	0,00	5.531,67
Junho	0,00	881,67	4.650,00	0,00	5.531,67
Julho	0,00	881,67	4.650,00	0,00	5.531,67
Agosto	0,00	881,67	4.650,00	0,00	5.531,67
Setembro	0,00	881,66	4.650,00	0,00	5.531,66



Outubro	0,00	881,66	4.650,00	0,00	5.531,66
Novembro	0,00	881,66	4.650,00	0,00	5.531,66
Dezembro	0,00	881,66	4.650,00	0,00	5.531,66
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>10.580,04</b>	<b>55.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.380,04</b>

## 6.4) Despesa de Custeio – Serviços de Terceiros

Mês	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recurso Próprio	TOTAL
Janeiro	0,00	0,00	350,00	0,00	350,00
Fevereiro	0,00	0,00	350,00	0,00	350,00
Março	0,00	0,00	350,00	0,00	350,00
Abril	0,00	0,00	350,00	0,00	350,00
Mai	0,00	0,00	350,00	0,00	350,00
Junho	0,00	0,00	350,00	0,00	350,00
Julho	0,00	0,00	350,00	0,00	350,00
Agosto	0,00	0,00	350,00	0,00	350,00
Setembro	0,00	0,00	350,00	0,00	350,00
Outubro	0,00	0,00	350,00	0,00	350,00
Novembro	0,00	0,00	350,00	0,00	350,00
Dezembro	0,00	0,00	350,00	0,00	350,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.200,00</b>



7.4 Cronograma e prazo de execução das atividades

Cronograma Anual de Atividades - 2018				NOSSOLAR	
MÊS: JANEIRO/ 2018		Tema: Descobrir a Vizinhança/comunidade			
Semanas	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1ª	Passeio pelas proximidades ao entorno do abrigo	Crianças e adolescentes	Conhecer o atual local de moradia e a sua acessibilidade	Cuidadores e Técnicos	
2ª	Passeio pelo comércio próximo	Crianças e adolescentes	Conhecer o comércio predominante nas redondezas e seus interesses	Cuidadores	
3ª	Oficina de desenhos	Crianças e adolescentes	Realizar uma atividade através de desenhos sobre o que mais lhes chamou a atenção nos passeios.	Cuidadores	
4ª	Passeio com a família no Jardim de Baixo	Crianças, adolescentes e família	Proporcionar a aproximação e o fortalecimento familiar	Cuidadores e família	
MÊS: FEVEREIRO/ 2018		Tema: Organização de Retorno às aulas/ Carnaval			
Semanas	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1ª	Grupo Psicossocial com crianças e adolescentes	Crianças, adolescentes	Orientar as crianças e adolescentes quanto à reutilização e organização dos materiais escolares.	Coordenadora, Técnicas e cuidadores	
2ª	Grupo Psicossocial	Crianças, adolescentes	Orientar sobre a importância da individualidade e cuidados com os pertences	Cuidadores	
3ª	Oficina de Artesanato	Crianças, adolescentes	Confecção de acessórios para o Carnaval	Cuidadores	
4ª	Reunião com famílias	Crianças, adolescentes e família.	Proporcionar a participação da família nas atividades diárias para o fortalecimento de vínculos	Coordenadora, Técnicas, cuidadores e família	
MÊS: MARÇO/ 2018		Tema: Oficina de Jogos			
Semanas	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1ª	Oficina Quebra Cabeça; EU POSSO,EU CONSIGO...	Crianças, adolescentes	Desenvolver o raciocínio e concentração.	Cuidadores	
2ª	Oficina de Construção de Jogos com materiais recicláveis	Crianças, adolescentes	Aproveitar materiais reutilizáveis para confeccionar jogos.	Cuidadores	
3ª	Oficina de Jogos com a	Crianças,	Fortalecer os vínculos familiares	Coordenadora,	

	família	adolescentes, família.	através dos jogos.	Técnicas, cuidadores e família	
4ª	Jogos com Gincanas	Crianças, adolescentes	Proporcionar às crianças e adolescentes de interação e diversão	Coordenadora e cuidadores	
<b>MÊS: ABRIL/ 2018</b>					
<b>Semanas</b>	<b>Atividades</b>	<b>Público alvo</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Observações</b>
1ª	Grupo Psicossocial . Tema : Família	Crianças, adolescentes	Orientar as crianças e adolescentes sobre o conceito de família e sua importância	Coordenadora ,cuidadores e Psicóloga ( convidada).	
2ª	Chá da tarde com a família	Crianças, adolescentes	Fortalecer os vínculos para confraternização	Coordenadora, Técnica, cuidadores e família.	
3ª	Filme relacionado ao tema FAMILIA	Crianças, adolescentes	Compreender os diversos tipos de família..	Cuidadores	REFLETIR OS VÁRIOS TIPOS DE FAMILIAS E SUAS COMPLEXIDADES
4ª	Piquenique com as crianças e adolescentes na Praça do Museu de Jauú	Crianças, adolescentes	Proporcionar momentos de interação, aproximação e socialização	Cuidadores	
<b>MÊS: MAIO/ 2018</b>					
<b>Semanas</b>	<b>Atividades</b>	<b>Público alvo</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Observações</b>
1ª	Palestra sobre os diversos tipos de violência	Adolescentes e família	Orientar os tipos de violências e suas consequências	Palestrante convidado da Casa Rosa	
2ª	Roda de conversa sobre o tema : Violência	Adolescentes	Expressar através das atividades o significado de violência	Técnicas e cuidadores	RODA DE CONVERSA SOBRE OS RESULTADOS
3ª	Grupo Psicossocial com os adolescentes	Adolescentes	Esclarecer os direitos e deveres de crianças e adolescentes garantidos por lei	Técnicas e cuidadores	
4ª	Cinema - Filme Tema : Violência	Crianças e adolescentes	Interagir	Cuidadores	
<b>MÊS: JUNHO/ 2018</b>					
<b>Semanas</b>	<b>Atividades</b>	<b>Público alvo</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Observações</b>
1ª	Grupo Psicossocial	Crianças,	Orientar sobre o significado do	Técnicas e	RODA DE

	Tema : Acolhimento	adolescentes	acolhimento	cuidadores	CONVERSA NA VISÃO DOS ACOLHIDOS
2ª	Quais os motivos que levam o acolhimento	Crianças, adolescentes	Esclarecer os motivos legais do acolhimento	Técnicas e cuidadores	
3ª	Roda de conversa sobre o tema e o Abrigo nesse contexto	Crianças, adolescentes	Colher os diferentes pensamentos	Técnicas e cuidadores	
4ª	Grupo com as famílias	Famílias	Trabalhar o fortalecimento dos vínculos	Coordenadora, Técnicas e cuidadores	
<b>MÊS: JULHO/ 2018</b>					
<b>Semanas</b>	<b>Atividades</b>	<b>Público alvo</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Observações</b>
1ª	Grupo Psicossocial Tema : Necessário x Supérfluo	Crianças, adolescentes	Orientar às crianças e adolescente sobre como comprar os objetos para uso próprio e como lidar com o dinheiro	Técnicas e cuidadores	
2ª	Trabalhar com os acolhidos a importância e a necessidade de cada objeto	Crianças, adolescentes	Direcionar os objetos que são importantes	Cuidadores	
3ª	Trabalhar com os acolhidos a valor que tenho para gastar	Crianças, adolescentes	Mostrar os limites que possui e também gastos desnecessários	Cuidadores	
4ª	Compra programada – Orientações sobre onde e como comprar o que necessário	Crianças, adolescentes	Proporcionar a criança e adolescente a ida ao estabelecimento	Cuidadores	
<b>MÊS: AGOSTO/ 2018</b>					
<b>Semanas</b>	<b>Atividades</b>	<b>Público alvo</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Observações</b>
1ª	Grupo Psicossocial Tema : Importância da Saúde	Crianças, adolescentes	Orientar sobre a importância da vacinação	Técnicas e cuidadores.	
2ª	Roda de Conversa com crianças e adolescentes	Crianças, adolescentes	Esclarecer a proteção de diversos tipos de doenças – Vacinas	Técnicas, cuidadores e profissional habilitado da saúde.	
3ª	Palestra	Crianças e	Conhecer e compreender a imunização	Coordenadora,	

0771

082

	Tema : Vacinação animal	adolescentes	de animais Pensando no ambiente familiar	cuidadores e funcionário da saúde municipal
4ª	Reunião com a família – Aniversariantes do 1º semestre/18	Crianças e adolescentes	Fortalecimento de vínculos e confraternização	Técnicas, Cuidadores e Famílias
<b>MÊS: SETEMBRO/ 2018</b>				
<b>Semanas</b>	<b>Atividades</b>	<b>Público alvo</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Responsável</b>
1ª	Roda de conversa crianças e adolescentes Tema : Afetividade	Crianças, adolescentes	Entender as diversas formas de interpretação sobre amor, carinho e afetividade	Técnica e Cuidadores.
2ª	Dinâmica Ursinho = Trabalhando os sentimentos	Crianças, adolescentes	Compreender a importância dos sentimentos no cotidiano	Técnicas e cuidadores.
3ª	Dinâmica Palavras (lembranças) Positivas e negativas	Crianças, adolescentes e família	Compreender a importância dos sentimentos	Técnicas, cuidadores e famílias.
4ª	Dinâmica formas de expressar os sentimentos	Crianças, adolescentes	Compreender a importância dos sentimentos através de atividades lúdicas / expressão	Técnicas e cuidadores.
<b>MÊS: OUTUBRO/ 2018</b>				
<b>Semanas</b>	<b>Atividades</b>	<b>Público alvo</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Responsável</b>
1ª	Roda de conversa Tema : História dos Fantoches	Crianças, adolescentes	Conhecer a história dos fantoches	Técnicas e cuidadores.
2ª	Passoio no Parque do rio Jaú	Crianças, adolescentes	Proporcionar momentos de lazer e descontração no mês comemorativo das crianças	Cuidadores
3ª	Oficina de confecção dos fantoches	Crianças, adolescentes	Elaborar bonecos de fantoche objetivando a criatividade	Cuidadores
4ª	Apresentação de teatro	Crianças, adolescentes e família.	Apresentar um teatro para a família	Técnicas cuidadores e família.
<b>MÊS: NOVEMBRO/ 2018</b>				
<b>Semanas</b>	<b>Atividades</b>	<b>Público alvo</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Responsável</b>
1ª	Grupo Psicossocial Tema : Certidão de Nascimento	Crianças, adolescentes	Identificar a origem	Técnicas e cuidadores.
2ª	Oficina de confecção de	Crianças,	Elaborar álbum de fotos para contar	Cuidadores

	álbum	adolescentes	sua história.			
3ª	Oficina de confecção de álbum	Crianças, adolescentes	Elaborar álbum de fotos para contar sua história	Cuidadores	CONTINUAÇÃO DA OFICINA DA 2ª SEMANA	
4ª	Finalização do Álbum de fotos	Crianças, adolescentes e família.	Finalizar e compreender o significado da sua história	Coordenadora, Técnicas, cuidadores e família.	FINALIZAÇÃO DAS OFICINAS DA 2ª E 3ª SEMANAS	
<b>MÊS: DEZEMBRO/ 2018</b>						
<b>Semanas</b>	<b>Atividades</b>	<b>Público alvo</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Observações</b>	
1ª	Passeio ao Zoológico	Crianças, adolescentes	Proporcionar momentos de diversão e lazer	Coordenadora, Técnicas e cuidadores		
2ª	Oficina de cartões	Crianças, adolescentes	Realizar a confecção de cartões para presentear pessoas que gostam	Cuidadores		
3ª	Confraternização de Final de ano	Crianças, adolescentes	Fortalecer vínculos com funcionários	Coordenadora, Técnicas e cuidadores		
3ª	Confraternização de Natal com familiares	Crianças, adolescentes e familiares	Fortalecer o vínculo e reaproximar	Coordenadora, Técnicas e cuidadores		
4ª	Passeio para almoço fora	Crianças, adolescentes	Fortalecer vínculos com a comunidade.	Cuidadores.	ALMOÇAM COM GRUPO DE VOLUNTÁRIOS	



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.483/06 Lei Municipal Nº. 3.501/2001

Rua Paissandu , 690 – Fone (14) 3602 5789  
Jaú – SP – CEP 17.201 330



830 I

085

## DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os efeitos legais, que a ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS CRISTÃS - NOSSO LAR – NÚCLEO II, portadora do CNPJ nº 46.194.213/0002-83, encontra-se devidamente registrado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob o nº 26, desde 28/09/17.

**VÁLIDO ATÉ 28/09/19**

Jaú, 28 de setembro de 2017

  
**RICARDO AUGUSTO BATISTA**  
Presidente do CMDCA





# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAÚ

Criado pela Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996

Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005

Rua: Paissandu nº 690 – Centro – Jaú – 17.201 - 330

0812

088

## Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal

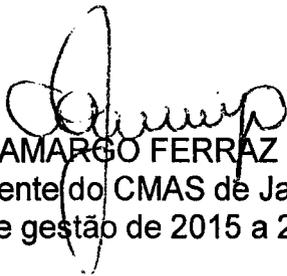
Conselho Municipal de Assistência Social de Jahu

### Inscrição nº 17

A entidade Associação das Senhoras Cristãs “Nosso Lar” – Núcleo II, CNPJ: 46.194.213/0002-83, com sede em Jahu-SP, é inscrita neste Conselho, sob número 17.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial: Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

Jaú, 18 de Abril de 2017

  
JOSIANE DE CAMARGO FERRAZ DA SILVA  
Presidente do CMAS de Jaú  
(período de gestão de 2015 a 2017)

  
André Rabi  
20/04/2017